



PORTARIA ANAC N° 1347/SIA, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PETROBRAS 10 (SP)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.005038/2012-00,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRAS 10 (9PST);
- II - unidade da federação: SP;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Santos;
- IV - proprietário: Petrobras Netherlands B.V;
- V - coordenadas geográficas: variáveis;
- VI - Altitude: 37,20 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: retangular - 26,75 x 23,14 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,83 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma privado de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 15 de janeiro de 2015.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária